



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Feu Rosa

LEI Nº 767/81

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANTONIO SANTOS EIRA, uma ajuda financeira, pagável mensalmente no valor de 2/3 sobre o salário mínimo vigente no País. VI
SO

Art. 2º - Os recursos para atendimento da referida despesa, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PU

Prefeitura Municipal da Serra, em 13 de abril de 1981.

José Maria Miguel Feu Rosa
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal